



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

19

LEI Nº 2085, DE 26 DE MARÇO DE 1981

Revaloriza as referências numéricas dos vencimentos dos funcionários municipais de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam revalorizadas as referências numéricas dos vencimentos de funcionários e servidores da Administração do Município de Assis, na conformidade da tabela anexa, que fica fazendo parte integrante desta lei,

Parágrafo Único - Ficam igualmente revalorizados em seus proventos os inativos da Administração do Município de Assis, na conformidade da tabela anexa, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas oportunamente.

Artigo 3º - As demais disposições e anexos da Lei nº 1916, de 05 de maio de 1977, ficam ratificados em todos os seus termos, exceptuando-se o disposto nesta lei.

Artigo 4º - As disposições desta lei produzirão seus efeitos a partir de 1º de março de 1981.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, em 26 de março de 1981.

Reinaldo Antonio Silva

Prefeito Municipal

Luiz Alcântara

Diretor do Deptº. de Administração



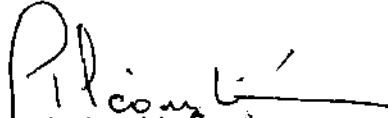
Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2085, DE 26 DE MARÇO DE 1981

.....

Publicada no Departamento de Administração, em 26 de março de 1981


Luiz Alcântara

Diretor do Deptº. de Administração



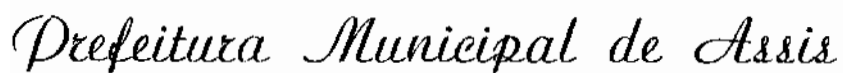
Prefeitura Municipal de Assis

122

GABINETE DO PREFEITO

TABELA DE REFERÊNCIA DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS.

REFERÊNCIA	A	<u>nível</u> B	C
01	8.505,00	8.875,00	9.225,00
02	9.580,00	9.925,00	10.350,00
03	10.770,00	11.205,00	11.625,00
04 :	11.625,00	12.155,00	12.580,00
05	13.065,00	13.605,00	14.125,00
06	14.155,00	14.610,00	15.000,00
07	15.090,00	15.585,00	16.170,00
08	16.755,00	17.310,00	17.940,00
09	18.595,00	19.215,00	19.800,00
10	19.830,00	20.505,00	21.225,00
11	21.960,00	22.770,00	23.475,00
12	23.535,00	24.345,00	25.170,00
13	25.935,00	26.700,00	27.525,00
14	28.260,00	29.070,00	29.400,00
15	29.610,00	30.505,00	31.425,00
16	32.325,00	33.295,00	34.305,00
17	35.340,00	36.405,00	37.500,00
18	38.235,00	38.965,00	39.690,00
19.	40.500,00	41.275,00	42.120,00
20	42.975,00	43.825,00	44.670,00
21	45.585,00	46.485,00	47.400,00
22	48.360,00	49.320,00	50.295,00
23	51.300,00	52.320,00	53.370,00
24	54.435,00	55.500,00	56.700,00
25	57.825,00	58.950,00	60.105,00
26	61.305,00	62.535,00	63.795,00
27	65.040,00	66.300,00	67.635,00



192

TABELA DE REFERÊNCIA DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS:

REFERÊNCIA	A	B	<u>nível</u>	C
28	69,000,00	70.380,00		71.790,00
29	73.215,00	74.670,00		76.140,00
30	77,670,00	79,200,00		80.805,00



GABINETE DO PREFEITO

TABELA DE PROVENTOS E INATIVOS

<u>N O M E S</u>	<u>C A R G O S</u>	<u>PROVENTOS</u>
01- José de Lima	Chefe de Deptº.	62.100,00
02- Maria Emilia A. de Aguiar	Tesoureiro	44.235,00
03- Joaquim Arcanjo	Carpinteiro	22.470,00
04- João Soares Filho	Motorista	18.105,00
05- José Garcia Rosa	Artífice	22.080,00
06- Judith Marmontel Bizarro	Professôra	15.480,00
07- Ana Ângela de Souza	Professôra	14.655,00
08- Maria de Lourdes Ribeiro	Professôra	12.165,00
09- Terezinha Ferreira Pres- suti	Professôra	10.530,00
10- José Garcia	Motorista	10.530,00
11- Daniel Paitl	Fiscal	10.530,00
12- Luiz Camilo da Costa	Encarregado	10.530,00
13- Eloá Mendonça	Encarregada	12.810,00
14- Maximino Pedro dos San- tos	Porteiro	8.880,00
15- José Geraldo Cruz	Trabalhador	15.150,00
16- Olimpio Barbosa	Trabalhador	9.015,00
17- Benedito de Souza	Trabalhador	9.435,00
18- José Felix	Trabalhador	9.390,00
19- Nestor Lucio	Trabalhador	9.855,00
20- José Gonçalves dos Santos	Trabalhador	10.590,00
21- Francisco Rodrigues	Auxiliar Chefe	33.195,00
22- José Gianazzi	Motorista	20.820,00
23- Joana Bompani Barreiros	Classificadora	17.310,00
24- João Sian	Chefe de Seção	43.050,00
25- Aparecido Nogueira	Artífice	15.885,00